



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Coordenadoria de Convênios Administrativos (CAD/DPI/PROPLAG)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>

Lavras/MG, CEP 37203-202

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2023-UFLA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS E A EMPRESA ISEG CORPORATION LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15/12/94, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, no Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, s/n, Campus Universitário, Caixa Postal 3037, CEP 37203-202, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO**, Matrícula SIAPE nº 639****, nomeado pelo Decreto Presidencial de 22 de abril de 2024, publicado no DOU de 23/04/2024, Página 1, Seção 2, e, de outro lado, a empresa **ISEG CORPORATION LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.547.067/0001-65, com sede na Rua São Sebastião, nº 2584, Centro, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, CEP 13560-230, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. **WAGNER SANTOS BORGES DO NASCIMENTO**, portador do CPF nº ***.385.888-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23090.010377/2024-96, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2023-UFLA**, com fundamento no disposto no artigo 57, §1º, inciso IV, e artigo 65, inciso I, alínea 'b', ambos da Lei nº 8.666/93, nas demais normas legais pertinentes à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Prorrogar o prazo da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2023-UFLA por 3 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/6/2024 a 22/9/2024, nos termos do art. 57, §1º, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 1993;

1.1.2. Aumentar o quantitativo do objeto contratado mediante o acréscimo dos agentes químicos e riscos físicos a serem avaliados, conforme descrito na tabela abaixo. Em virtude do acréscimo, o item 1.3.1 da Cláusula Primeira do Contrato original passa a versar da seguinte forma:

CONTRATO ORIGINAL						1º TERMO ADITIVO		
AGENTES QUÍMICOS	QTD.	AMOSTRADOR	METODOLOGIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ácido Clorídrico	14	Tubo De Sílica Gel De 400/200 Mg	Niosh 7903	R\$ 304,40	R\$ 4.261,60	5	R\$ 304,40	R\$ 1.522,00
Formaldeído	19	Tubo De Sílica Gel Tratada Com Dnph Referência Skc 226-119 (Manter Sob Refrigeração)	Niosh 2016	R\$ 297,25	R\$ 5.647,75	2	R\$ 297,25	R\$ 594,50
Clorofórmio	12	Tubo De Carvão Ativo De 100/50 Mg	Niosh 1003	R\$ 300,94	R\$ 3.611,28	3	R\$ 300,94	R\$ 902,82
Acetona	8	Tubo De Carvão Ativo De 100/50 Mg	Niosh 1300	R\$ 320,64	R\$ 2.565,12	2	R\$ 320,64	R\$ 641,28
Acetonitrila	2	Tubo De Carvão Ativo De 400/200 Mg	Niosh 1606	R\$ 403,57	R\$ 807,14	-	-	-
Éter Etílico	4	Tubo De Carvão Ativo De 100/50 Mg	Niosh 1610	R\$ 579,72	R\$ 2.318,88	3	R\$ 579,72	R\$ 1.739,16
Xileno	3	Tubo De Carvão Ativo De 100/50 Mg	Niosh 1501	R\$ 421,03	R\$ 1.263,09	2	R\$ 421,03	R\$ 842,06
Amônia	1	Pré-Filtro Em Cassete Com Filtro De Éster De Celulose De 0,8 M Referência Skc 225-5, Sobre Suporte De Aço Inoxidável Ou Suporte De Plástico Poroso, Seguido De Tubo De Sílica Gel Impregnada Com Ácido Sulfúrico, De 200/100 Mg	Niosh 6016	R\$ 921,77	R\$ 921,77	1	R\$ 921,77	R\$ 921,77
Ácido Acético	6	Tubo de Carvão Ativo de 100/50 Mg	Niosh 1603 Ou Osha Pv2119	R\$ 369,12	R\$ 2.214,72	3	R\$ 369,12	R\$ 1.107,36
Ácido Fórmico	1	Tubo De Sílica Gel De 400/200 Mg, Precedido De Cassete Com Filtro De Ptfе Sobre Suporte De Plástico	Niosh 2011	R\$ 1.064,95	R\$ 1.064,95	-	-	-
Fenol	1	Tubo De Xad-7 Ovs De 200 /100mg E Filtro De Fibra De Vidro De 13 Mm Referência Skc 226-57	Niosh 2546	R\$ 892,18	R\$ 892,18	1	R\$ 892,18	R\$ 892,18
Álcool Etílico	2	Tubo De Carvão Ativado De 100/50 Mg	Niosh 1400	R\$ 514,95	R\$ 1.029,90	2	R\$ 514,95	R\$ 1.029,90
Tolueno	1	Tubo De Carvão Ativo De 100/50 Mg	Niosh 1501	R\$ 751,36	R\$ 751,36	-	-	-
RISCOS FÍSICOS	QTD.	METODOLOGIA						

Ruído	2	Coleta E Análise. Avaliação Quantitativa De Acordo Com Norma De Higiene Ocupacional - NHO 01 (Avaliação Da Exposição Ocupacional Ao Ruído) E Norma Regulamentadora - NR 15 da Portaria 3214, de 08/6/1978, Anexos 1 e 2.	R\$ 594,56	R\$ 1.189,12	3	R\$ 594,56	R\$ 1.783,68
Calor	10	Coleta e análise. Avaliação quantitativa de acordo com Norma de Higiene Ocupacional - NHO 06 (Avaliação da Exposição Ocupacional ao Calor) e Norma Regulamentadora - NR 15, da Portaria 3214, de 08/06/1978, Anexos 1 e 2.	R\$ 315,02	R\$ 3.150,20	1	R\$ 315,02	R\$ 315,02
Vibração (mãos e braços)	1	Avaliação quantitativa de acordo com norma de higiene ocupacional - NHO10 (Avaliação da exposição ocupacional a vibração de mãos e braços)	R\$ 890,08	R\$ 890,08	-	-	-
Subtotal			R\$ 32.579,14		Subtotal		R\$ 12.291,73
					Desconto 33,74%		- R\$ 4.147,23
					Subtotal com desconto		R\$ 8.144,50
VALOR TOTAL					R\$ 40.723,64		

1.1.3. Acrescentar, em razão do aumento descrito no item anterior, 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da celebração deste instrumento, equivalente a R\$ 8.144,50 (oito mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

1.1.4. Alterar a Cláusula Terceira – Preço, em decorrência do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação, a partir da celebração deste instrumento, é de R\$ 40.723,64 (quarenta mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

NATUREZA DE DESPESA: 33903

PROGRAMAS:

12.364.5113.20RK.0031 - FONTE: 1000 - TESOURO

12.364.5113.20RK.0031 - FONTE: 1050 - RENDAS PRÓPRIAS

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e de seus termos aditivos, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, assim, por estarem justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento de forma eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico de Informações da UFLA.

Pela **CONTRATANTE**:

JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO

Reitor

Pela **CONTRATADA**:

WAGNER SANTOS BORGES DO NASCIMENTO

Sócio-Administrador

TESTEMUNHA:

THIAGO RIBEIRO CAMPOS

Matrícula SIAPE: 225****



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO RIBEIRO CAMPOS, Assistente em Administração**, em 14/06/2024, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Santos Borges do Nascimento, Usuário Externo**, em 17/06/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO SOARES SCOLFORO, Reitor(a)**, em 19/06/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0278370** e o código CRC **AD0CEBB1**.

Observação: Este documento deve ser assinado pelo servidor responsável

SEI nº 0278370

Referência: Processo nº 23090.010377/2024-96